



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000

Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.162, de 01 de março de 2.017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que não há estabelecido no Município de Miracatu controle efetivo de permissões de SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TAXI, com processo de concessão e fiscalização das permissões concedidas;

CONSIDERANDO que o Decreto 505, de 08 de maio de 2.012 impõe várias condições a serem preenchidas pelos Permissionários, mas que para que estes cumpram e sejam fiscalizados, há sem dúvida, a necessidade de que o Executivo adote as normas e adeque os pontos fixos;

CONSIDERANDO há denúncias de permissionários que não estão operando nos pontos e locais aos quais tem permissão;

CONSIDERANDO é dever do Município delimitar, quantificar e fiscalizar o serviço de utilidade pública exercido pelos Permissionários;

CONSIDERANDO que atualmente o número de Permissões supera em 40% o teto fixado no decreto em vigor, devendo assim ser reavaliado e redimensionado tais permissões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

CONSIDERANDO, finalmente, que depende a renovação das presentes Permissões de atestado de cumprimento de todos os requisitos Legais.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de maio de 2.017 os Alvarás / Permissões de **SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TAXI**, expedidas em 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 01 de março de 2.017

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.